

LEI N ° 949/2012

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS PARA O
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA
DE MINAS, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR
N.º 27/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica modificado o Anexo IV – Tabela de Vencimentos Quadro Efetivo e Quadro Comissionado instituídos pela Lei Complementar 27/2004 e já alterados pela Lei Complementar 38/2011, conforme anexos da presente Lei que passam a fazer parte integrante desta:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Fortuna de Minas, 28 de março de 2012.

JOÃO EVANGELISTA DE ABREU PONTES
Prefeito Municipal

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS
QUADRO EFETIVO
LEI COMPLEMENTAR N ° 27/2004

Nivel	GRAU RAZÃO = 3% EDUCAÇÃO									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	622,00	640,66	659,87	679,66	700,04	721,04	742,67	764,95	787,89	811,52
II	699,00	719,97	741,56	763,80	786,71	810,31	834,61	859,64	885,42	911,98
III	906,75	933,95	961,96	990,81	1.020,53	1051,14	1.082,67	1.115,15	1.148,60	1.183,05
IV	951,60	980,14	1.009,54	1.039,82	1.071,01	1103,14	1.136,23	1.170,31	1.205,41	1.241,57
V	1098,00	1.130,94	1.164,86	1.199,80	1.235,79	1.272,86	1.311,04	1.350,37	1.390,88	1.432,60

QUADRO COMISSIONADO

SIMBOLO	VENCIMENTO
CCM-1	780,80
CCM-2	951,60
CCM-3	1.561,60